



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 409, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve

Art. 1º Efetivar o exercício dos empregados anistiados abaixo indicados, do Quadro Especial em extinção deste Ministério, objeto do Processo 48000.002010/2013-39.

Empregado: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Matrícula SIAPE: 0678534

Emprego: Escriturário III

Para: Coordenação de Aviação Operacional do Departamento de Polícia Federal

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Empregada: SANDRA MONIQUE VIEIRA E SILVA

Matrícula SIAPE: 1670201

Emprego: Auxiliar de Codificação e Conferência

Para: Coordenação de Aviação Operacional do Departamento de Polícia Federal

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação dos empregados ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência dos empregados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.11.2013 - Seção 2.